



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício nº 93/2019 – ADM
Monte Mor em 30 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	531
DATA	30 ABR 2019
ÀS	16 : 20 horas

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

CIRLENE GONÇALVES
Recepcionista

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”***.

Esclareço por oportuno que se faz necessária essa Criação para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Walton Assis Pereira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Monte Mor, Estado de São Paulo



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
PROTOCOLO
Nº 531
DATA 30 ABR 2019
ÀS 16 : 26 horas
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 33 de 30 de abril de 2019.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.

CIRLENE GONÇALVES
Representante

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.2011.1004.05 – U.B.S. – Construção Ampliação/Reforma

4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 8.898,32

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 8.898,32

Art. 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro apurado no valor de R\$ 8.898,32 (Oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 30 de abril de 2019.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei, a autorização para criação de ficha referente a saldo do convênio com o Ministério da Saúde, que tem como objeto a reforma e manutenção da Unidade Posto de Saúde Jorge Calil – Jardim Pavioti, este saldo do convênio uma vez não utilizado deverá retornar ao concedente, portanto se faz necessário esta propositura para utilização dos recursos.

Prefeitura de Monte Mor em 30 de abril de 2019.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal